



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Estado do Paraná

LEI Nº 04/2021

PUBLICADO
EM 15/03/2021
JORNAL *Quatro em.*

Súmula: Alteram-se as Leis do PPA – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Nº 40/2018, LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 09/2020 e LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 28/2020, criando dotação orçamentária para reforma do novo prédio da Câmara Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaraçu aprovou e eu, ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1º - Fica incluída o valor de R\$. 18.760,00 (Dezoito mil, setecentos e sessenta reais) na seguintes ações e metas do Programa 0001 - Programa Ação do Poder Legislativo das Leis PPA – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Nº 40/2018, LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 09/2020 e LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 28/2020:

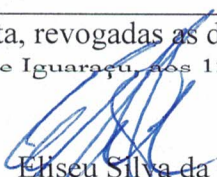
01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DO	LEGISLATIVO MUNICIPAL
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.90.52.00.00 Fonte 501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE 501	18.760,00
TOTAL		18.760,00

Art. 2º - Para abertura de Crédito Adicional Especial no Poder Legislativo, oferece-se a SUPERÁVIT FINANCEIRO da fonte 501 – Receitas de Aliações de Ativos no valor de R\$. 18.760,00 (Dezoito mil, setecentos e sessenta reais), e também redução da dotação abaixo:

01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Fonte 501	Superávit Financeiro da fonte 501 – Receitas de Aliações de Ativos)	18.760,00
TOTAL		18.760,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 12 dias do mês de Março de 2021.


Eliseu Silva da Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 04/2021

LEI Nº 04/2021

Súmula: Alteram-se as Leis do PPA – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Nº 40/2018, LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 09/2020 e LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 28/2020, criando dotação orçamentária para reforma do novo prédio da Câmara Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaçu aprovou e eu, ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1º - Fica incluída o valor de R\$. 18.760,00 (Dezoito mil, setecentos e sessenta reais) na seguintes ações e metas do Programa 0001 - Programa Ação do Poder Legislativo das Leis PPA – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Nº 40/2018, LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 09/2020 e LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 28/2020:

01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.90.52.00.00 Fonte 501	EQUIPAMENTOS F	MATERIAL	18.760,00
	PERMANENTE FONTE 501		
TOTAL			18.760,00

Art. 2º - Para abertura de Crédito Adicional Especial no Poder Legislativo, oferece-se a SUPERAVIT FINANCEIRO da fonte 501 – Receitas de Alienações de Ativos no valor de R\$. 18.760,00 (Dezoito mil, setecentos e sessenta reais), e também redução da dotação abaixo:

01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Fonte 501	Superávit Financeiro da fonte 501 – Receitas de Alienações de Ativos)		18.760,00
TOTAL			18.760,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaçu, aos 12 dias do mês de Março de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:C7ACEB18

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/03/2021. Edição 2221
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>